

# CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 73.178.600/0001-18 - NIRE 35.300.137.728/ Código CVM nº 14.460

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2022

**1. Data, Hora e Local:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, às 13 horas, na sede social da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000. **2. Convocação:** Convocação dispensada por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**3. Instalação e Presença:** Instalada em primeira convocação ante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Rafael Novellino, George Zausner, Fernando Goldsstein, João Cesar de Queiroz Tourinho, José Guimarães Monforte e Ricardo Cunha Sales ("**Conselheiros**"), com a participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, nos termos do art. 26, § 2º, do Estatuto. **4. Composição da Mesa:** Presidente – **Rogério Frota Melzi**; Secretário – **Miguel Maia Mickelberg**. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre a prestação de garantias a terceiros, para negócios relacionados aos interesses sociais da Companhia, especificamente acerca da operação realizada junto ao **BANCO SAFRA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, Bela Vista, CEP 01.310-930. **6. Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, em conformidade com o disposto no artigo 142, inciso VIII, da Lei nº 6.404/76, a **aprovação/autorização da nova outorga/prestação de garantias (avais)** por parte da Companhia perante o **BANCO SAFRA S.A.**, em razão da celebração de Instrumentos Particulares de Aditamento às Cédulas de Crédito Bancário nº 007635820 e 007635811 ("**Contratos**"), firmadas respectivamente pelos Srs. **Ralph Horn** e **Ovadia Horn** com o intuito de prorrogar o prazo das operações objeto das Cédulas de Crédito Bancário, que passarão a contar com novos vencimentos no dia 31 de março de 2025. Por conseguinte, foi, também, aprovado o comparecimento da Companhia na qualidade de garantidora no âmbito dos **Contratos**, os quais passarão a contar com os nº 7645680 e 7645698. A presente autorização para a outorga/prestação de garantias é e será válida enquanto os **Contratos** acima estiverem vigentes e desde que a Companhia compareça expressamente como garantidora, devidamente representada, nos termos do artigo 35, § 1º de seu Estatuto Social. Os **Conselheiros** autorizam os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento da deliberação acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

**Mesa:** Presidente – **Rogério Frota Melzi**, **Secretário:** **Miguel Maia Mickelberg**. **Conselheiros Presentes:** Elie Horn, Rogério Frota Melzi, Rafael Novellino, George Zausner, Fernando Goldsstein, João Cesar de Queiroz Tourinho, João Guimarães Monforte e Ricardo Cunha Sales. São Paulo, 22 de março de 2022. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Mesa:** **ROGÉRIO FROTA MELZI** - Presidente, **MIGUEL MAIA MICKELBERG** - Secretário. JUCESP nº 171.955/22-5 em 04.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 12/04/2022 12:28:23 com o número de série 61853EF56F3FCBEF.



**ITI**  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/2094>

